

**Pregão Eletrônico: PEE 2025000081**

**OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Sistemas de Climatização na Unidade São João da Boa Vista.**

### **Análise e Parecer**

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº **2025000081**, e conforme os requisitos estabelecidos no Edital, destacamos que:

1. Para o cumprimento da qualificação técnica, nos termos do **subitem 6.4.1**, é exigida a apresentação de um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente.

*"6.4.1 Apresentação de 1 (um) **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove ter a licitante executado ou estar executando serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização com capacidade igual ou superior de 50% da carga total instalada em cada Unidade. O documento deverá ser em **formato eletrônico (cópia simples digital)**."*

Após a análise da documentação apresentada pela empresa **QUALIDADEAR AR CONDICIONADO LTDA.**, constatamos que os requisitos estipulados no Edital não foram atendidos. O atestado apresentado não foi devidamente registrado na entidade profissional competente e, portanto, não possui a Certidão de Acervo Técnico (CAT). A CAT é o documento que certifica, para efeito legal, as atividades registradas

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

pelo profissional em seu acervo técnico pessoal, comprovando sua capacidade técnica. Além disso, trata-se de documento indispensável para participação em licitações e concursos públicos, pois também comprova a capacidade técnica da pessoa jurídica à qual o profissional está vinculado.

2. Para o cumprimento da qualificação técnica, nos termos do **subitem 6.4.2**, é exigida a apresentação de credenciamento junto à fabricante MIDEA CARRIER para a Unidade.

*"6.4.2 A Empresa de menor preço será convocada a apresentar, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** contados da comunicação feita pela Comissão Permanente de Licitação, documento de **credenciamento válido** emitido pelo fabricante **MIDEA CARRIER**, atestando que a licitante pertence a Rede de Empresas Credenciadas a prestar serviços de instalação, manutenção e/ou operação nos equipamentos de sistema tipo VRV/VRF, descritos neste Edital."*

Após a análise do documento apresentado pela empresa **QUALIDADEAR AR CONDICIONADO LTDA.**, verificamos que ele não atende aos requisitos estabelecidos no Edital. Constatamos que não há qualquer menção à empresa no referido documento e que este não se trata de um credenciamento, mas sim de um certificado de conclusão de Treinamento de Conhecimento Básico em Ar Condicionado, emitido em nome de uma pessoa física.

3. Para o cumprimento da visita técnica, nos termos do **subitem 6.5.1** do Edital, é exigido que a licitante vistorie o local da prestação dos serviços e apresente a declaração de visita técnica protocolada pelo Senac.

#### **"6.5. VISITA TÉCNICA**

***6.5.1.** A Licitante deverá, obrigatoriamente, vistoriar o local em que os serviços serão executados e apresentar a Declaração de visita*

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

*técnica (Anexo III), protocolado pelo Senac, de que conhece o local dos serviços, as condições de transportes e de trabalho, suas reais dificuldades de execução e que se sujeita integralmente a todas as condições do presente Edital.*

**6.5.1.1.** *Essa declaração deverá vir assinada pelo licitante, contendo nome por extenso e legível.*

**6.5.1.2.** *A vistoria pela licitante para inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes da execução dos serviços deverá ser efetivada até o dia **05/09/2025.**"*

Após a análise do documento apresentado pela empresa **QUALIDADEAR AR CONDICIONADO LTDA.**, verificamos que a declaração enviada está datada como 08/09/2025, ou seja, data posterior ao prazo máximo estabelecido em Edital.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

**Vanessa da Silva Moura**

Gestão e Manutenção de Instalações

Gerência de Materiais e Serviços

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 3236 2101  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)